



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

MARILÂNDIA DO SUL

Rua Silvio Beligni, 210 – Fone (0xx43)3428-1260

LEI Nº 192/2014 - LEG

SÚMULA:- Dispõe sobre correção dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara e Secretários da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU O PROJETO DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU PRESIDENTE, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PROMULGO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal e Secretários da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, a título de correção salarial de 4,00% (quatro por cento), para vigor a partir de 1º abril do corrente, na forma que se especifica:-

a	Presidente da Câmara	2.407,49
b	Demais Vereadores	2.046,37
c	Secretários	2.792,14

§ Único - A presente correção de salários se refere aos seguintes períodos:

a) - 4,00% (quatro por cento), correção pelo INPC-IBGE referente aos períodos de janeiro de 2013 a parte outubro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

MARILÂNDIA DO SUL

Rua Silvio Beligni, 210 – Fone (0xx43)3428-1260

Art. 2º – A atualização é com base no que dispõe a Lei Municipal nº. 190/2014, de 28.03.2014.

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor a partir de 1º de abril do corrente.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, ao 01 de abril de 2014.

ANDERSON LUIZ BUENO
Presidente